



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 2310

~~Certifico que este documento está~~
~~Exposto, de acordo com a Lei~~
~~Municipal nº 255/03, no quadro do~~
~~mural da Câmara de Vereadores~~
durante 30 dias, a contar
de 14/05/2024

DE 03 DE MAIO DE 2024.

Altera o Plano Plurianual (2022 a 2025), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

Rubrica Responsável

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.962/2021, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2022 a 2025, conforme segue abaixo:

Orgão: 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária: 03 FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa 0013 Saúde Cidadã
Atividade: 1.224 AQUISIÇÃO DE EQUIP.RBC/UBS (AÇÕES CUIDADO MATERNO-PATERNAL INFANTIL PORT.SES/RS 1.098/2023) REC 4293

Art. 2º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 2.237/2023, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2024 do Município, conforme segue abaixo:

Orgão: 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária: 03 FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa 0013 Saúde Cidadã
Atividade: 1.224 AQUISIÇÃO DE EQUIP.RBC/UBS (AÇÕES CUIDADO MATERNO-PATERNAL INFANTIL PORT.SES/RS 1.098/2023) REC 4293

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no montante de R\$ 50.000,00 com o seguinte crédito orçamentário:

Orgão: 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária: 03 FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa 0013 Saúde Cidadã
Atividade: 1.224 AQUISIÇÃO DE EQUIP.RBC/UBS (AÇÕES CUIDADO MATERNO-PATERNAL INFANTIL PORT.SES/RS 1.098/2023) REC 4293

Classificação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00.00 - 1033 - Equipamentos e Material Permanente

262100 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	R\$	50.000,00
Subtotal	R\$	50.000,00
Total Geral	R\$	50.000,00

Art. 4º - Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º. Superávit financeiro no valor de R\$ 50.000,00:

Superávit financeiro	262100 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	50.000,00
	004293 Estadual - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
	Subtotal	R\$ 50.000,00

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul


Total Geral R\$ 50.000,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

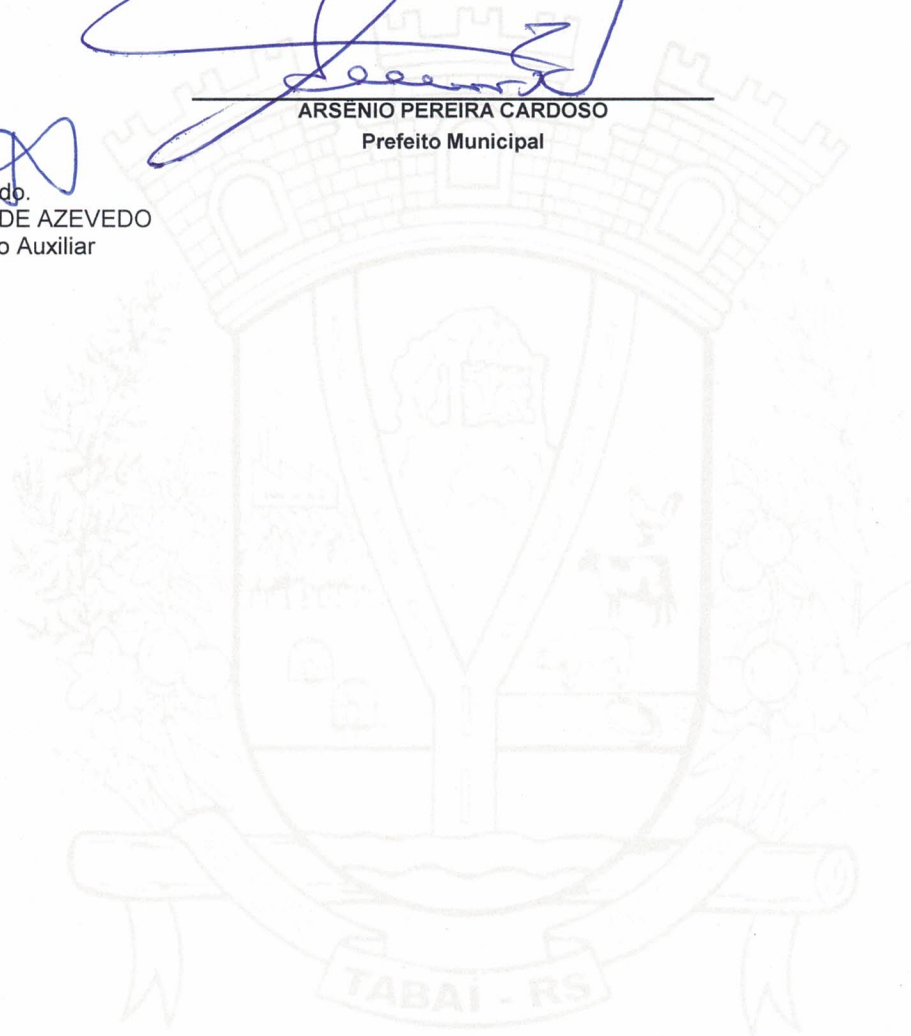
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 de MAIO de 2024



ARSENIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal



Registrado e Publicado.
JANICE MACHADO DE AZEVEDO
Agente Administrativo Auxiliar



Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

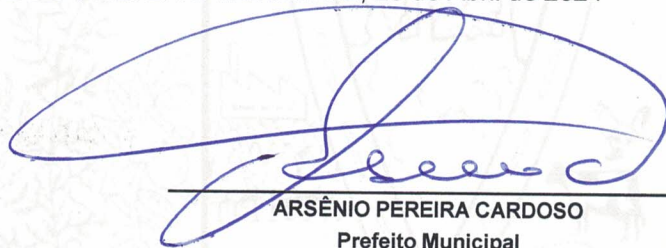
Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2024 no valor de R\$ 50.000,00.

O objetivo da abertura de crédito adicional especial na Ação 1.224, será aplicar os recursos advindos do FES - Fundo Estadual de Saúde, conforme determinado na Port. SES/RS 1.098/2023 na aquisição de equipamentos e/ou mobiliários necessários para a qualificação das ações do cuidado-materno-paterno infantil.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Abril de 2024



ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"